

## CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 943/2004 de 26 de Outubro de 2004

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 8 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

2. Nos termos do Despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1 de 17 de Novembro publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que cumulativamente:

A – satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho; designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

B – São requisitos especiais de admissão a concurso, deter pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo, com classificação de serviço não inferior a *Bom*

5. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6. Compete genericamente à categoria posta a concurso executar, a partir de orientação superior, o processamento administrativo, designadamente património, facturação e arquivo.

7. A remuneração é a correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sito à Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo.

9. Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho são a avaliação curricular.

10. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

12. Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, (especialização, estágio, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

13. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, habilitações profissionais, experiência profissional e *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão liminar.

14. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento ao candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

15. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

16. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17. Constituição do júri:

Presidente: Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz, Chefe da 1.ª Repartição.

Vogais

efectivos: Maria de Fátima Pimentel Alves de Almeida, Chefe de Secção, em regime de substituição, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimento;

Luísa Maria Tomás Tristão Veredas, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes: Isabel Maria Pimentel Alves dos Santos, assistente administrativa especialista;

Maria Inês Lima Ornelas Bruges, assistente administrativa especialista.

11 de Outubro de 2004. - Pelo Conselho de Administração, A Vogal Administrativa, *Armanda Veredas*.